

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

06/06/2022 14:26:58

Identificação do Filiado

NIT: 119.89364.42-4 **CPF:** 813.155.541-00 **Nome:** EVA FLORENTIN
Data de nascimento: 19/10/1968 **Nome da mãe:** INACIA FLEITAS DE FLORENTIN

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Origem do Vínculo		Tipo Filiado no Vínculo		Data Início	Data Fim	Indicadores
1	119.89364.42-4	RECOLHIMENTO		Empregado Doméstico		01/07/2007	30/04/2008	IREC-INDPEND

Contribuições

Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contribuição	Indicadores	Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contribuição	Indicadores
07/2007	04/09/2007	74,67	380,00	PREC-PMIG-DOM	08/2007	14/11/2007	74,67	380,00	PREC-PMIG-DOM
09/2007	14/01/2008	74,67	380,00	PREC-PMIG-DOM	10/2007	20/03/2008	74,67	380,00	PREC-PMIG-DOM
11/2007	14/12/2007	74,67	380,00	PREC-PMIG-DOM	12/2007	20/03/2008	74,67	380,00	PREC-PMIG-DOM
01/2008	09/04/2008	76,00	380,00	PREC-PMIG-DOM	02/2008	09/04/2008	76,00	380,00	PREC-PMIG-DOM
03/2008	09/04/2008	83,00	415,00	PREC-PMIG-DOM	04/2008	14/05/2008	77,46	387,30	PREC-PMIG-DOM

Seq.	NIT	Origem do Vínculo		Tipo Filiado no Vínculo		Data Início	Data Fim	Indicadores
2	119.89364.42-4	RECOLHIMENTO		Empregado Doméstico		01/05/2010	31/10/2010	IREC-INDPEND

Contribuições

Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contribuição	Indicadores	Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contribuição	Indicadores
05/2010	15/06/2010	50,00	250,00	PREC-PMIG-DOM	06/2010	13/07/2010	50,00	250,00	PREC-PMIG-DOM
07/2010	17/08/2010	50,00	250,00	PREC-PMIG-DOM	08/2010	21/10/2010	56,60	283,00	PREC-PMIG-DOM
09/2010	15/09/2010	50,00	250,00	PREC-PMIG-DOM	10/2010	26/11/2010	50,00	250,00	PREC-PMIG-DOM

Seq.	NIT	Origem do Vínculo		Tipo Filiado no Vínculo		Data Início	Data Fim	Indicadores
3	119.89364.42-4	RECOLHIMENTO		Empregado Doméstico		01/12/2010	31/01/2011	IREC-INDPEND

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.

O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

06/06/2022 14:26:58

Identificação do Filiado

NIT: 119.89364.42-4 **CPF:** 813.155.541-00 **Nome:** EVA FLORENTIN
Data de nascimento: 19/10/1968 **Nome da mãe:** INACIA FLEITAS DE FLORENTIN

Relações Previdenciárias

Contribuições				
Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contribuição	Indicadores
12/2010	17/01/2011	50,00	250,00	PREC-PMIG-DOM
01/2011	18/02/2011	50,00	250,00	PREC-PMIG-DOM
Seq.		NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo
4		119.89364.42-4	RECOLHIMENTO	Empregado Doméstico
Contribuições				
Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contribuição	Indicadores
03/2011	15/04/2011	56,00	280,00	PREC-PMIG-DOM
05/2011	15/06/2011	56,00	280,00	PREC-PMIG-DOM
07/2011	03/08/2011	56,00	280,00	PREC-PMIG-DOM
Seq.		NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo
5		160.54295.01-3	01.838.723/0067-53	BRF S.A.
Matrícula do Trabalhador				
Empregado				
Data Início		Data Fim	Últ. Remun.	
20/10/2011		08/02/2012	02/2012	
Remunerações				
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração
10/2011	305,24		11/2011	765,02
01/2012	729,12		02/2012	142,40

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.

O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

06/06/2022 14:26:58

Identificação do Filiado

NIT: 119.89364.42-4 **CPF:** 813.155.541-00 **Nome:** EVA FLORENTIN
Data de nascimento: 19/10/1968 **Nome da mãe:** INACIA FLEITAS DE FLORENTIN

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo		Data Início	Data Fim	Indicadores	
6	119.89364.42-4	RECOLHIMENTO	Empregado Doméstico		01/02/2012	31/03/2012	IREC-INDPEND	
Contribuições								
Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contribuição	Indicadores	Competência	Data Pgto.	Contribuição	
02/2012	15/03/2012	69,33	346,65	PREC-PMIG-DOM	03/2012	16/04/2012	144,00	
							720,00	
							PREC-PMIG-DOM	
Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo		Data Início	Data Fim	Indicadores	
7	119.89364.42-4	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/08/2012	30/11/2012	IREC-INDPEND	
Contribuições								
Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contribuição	Indicadores	Competência	Data Pgto.	Contribuição	
08/2012	14/09/2012	68,42	622,00	IREC-LC123	09/2012	17/10/2012	68,42	
10/2012	06/12/2012	68,42	622,00	IREC-LC123	11/2012	06/12/2012	68,42	
							622,00	
							IREC-LC123	
Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo		Data Início	Data Fim	Indicadores	
8	119.89364.42-4	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual		01/02/2013	31/03/2013	IREC-INDPEND	
Contribuições								
Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contribuição	Indicadores	Competência	Data Pgto.	Contribuição	
02/2013	21/03/2013	74,58	678,00	IREC-LC123	03/2013	09/04/2013	74,58	
							678,00	
							IREC-LC123	
Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Matrícula do Trabalhador	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Últ. Remun.
9	160.54295.01-3	03.151.578/0001-37	HOSPITAL SANTA RITA LTDA		Empregado	20/05/2013	17/12/2016	12/2016
Indicadores: IEAN								

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.

O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

06/06/2022 14:26:58

Identificação do Filiado

NIT: 119.89364.42-4 **CPF:** 813.155.541-00 **Nome:** EVA FLORENTIN
Data de nascimento: 19/10/1968 **Nome da mãe:** INACIA FLEITAS DE FLORENTIN

Relações Previdenciárias

Remunerações									
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	
05/2013	331,22		06/2013	961,48		07/2013	903,34		
08/2013	903,34		09/2013	1.006,85		10/2013	1.003,21		
11/2013	1.013,05		12/2013	1.167,90					
01/2014	1.076,12		02/2014	962,54		03/2014	1.028,14		
04/2014	1.192,30		05/2014	1.148,89		06/2014	1.045,13		
07/2014	1.022,24		08/2014	1.121,67		09/2014	1.480,38		
10/2014	1.117,56		11/2014	1.134,37		12/2014	1.139,63		
01/2015	1.175,00		02/2015	1.071,28		03/2015	1.032,43		
04/2015	1.075,09		05/2015	1.196,96		06/2015	1.214,99		
07/2015	1.116,98		08/2015	1.144,28		09/2015	1.220,59		
10/2015	1.589,00		11/2015	1.397,17		12/2015	1.496,89		
01/2016	1.228,99		02/2016	1.225,50		03/2016	1.224,33		
04/2016	1.204,44		05/2016	1.473,65		06/2016	1.253,16		
07/2016	1.260,87		08/2016	1.777,29		09/2016	1.414,60		
10/2016	1.224,13		11/2016	1.160,99		12/2016	704,80		

Seq.	NIT	Origem do Vínculo	Tipo Filiado no Vínculo	Data Início	Data Fim	Indicadores
10	119.89364.42-4	RECOLHIMENTO	Contribuinte Individual	01/10/2018	31/03/2019	IREC-INDPEND

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.

O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

06/06/2022 14:26:58

Identificação do Filiado

NIT: 119.89364.42-4 **CPF:** 813.155.541-00 **Nome:** EVA FLORENTIN
Data de nascimento: 19/10/1968 **Nome da mãe:** INACIA FLEITAS DE FLORENTIN

Relações Previdenciárias

Contribuições									
Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contribuição	Indicadores	Competência	Data Pgto.	Contribuição	Salário Contribuição	Indicadores
10/2018	07/11/2018	104,94	954,00	IREC-LC123	11/2018	10/12/2018	104,94	954,00	IREC-LC123
12/2018	10/01/2019	104,94	954,00	IREC-LC123					
01/2019	14/02/2019	109,78	998,00	IREC-LC123	02/2019	29/04/2019	109,78	998,00	IREC-LC123
03/2019	29/04/2019	109,78	998,00	IREC-LC123					

Seq.	NIT	NB	Origem do Vínculo	Espécie	Data Início	Data Fim	Situação
11	160.54295.01-3	6275653950	Benefício	31 - AUXILIO DOENCA PREVIDENCIARIO			INDEFERIDO

Legenda de Indicadores

Indicador	Descrição	Indicador	Descrição
IEAN	Exposição a agente nocivo informada pelo empregador, passível de comprovação	IREC-INDPEND	Recolhimentos com indicadores/pendências
IREC-LC123	Recolhimento no Plano Simplificado de Previdência Social (LC 123/2006)	PREC-PMIG-DOM	Recolhimento de empregado doméstico sem comprovação de vínculo

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.

O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.

INSS
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
Extrato Previdenciário

06/06/2022 14:26:58

Identificação do Filiado

NIT: 119.89364.42-4

CPF: 813.155.541-00

Data de nascimento: 19/10/1968

Nome: EVA FLORENTIN

Nome da mãe: INACIA FLEITAS DE FLORENTIN



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 220606CENTRAL-P-39UK08

O INSS poderá rever a qualquer tempo as informações constantes deste extrato, observados os arts.19 ao 19-F do RPS aprovado pelo Decreto 3.048/99.

O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao RGPS a competência cujo valor consolidado seja igual ou superior ao salário mínimo, sendo assegurados os ajustes de complementação, utilização ou agrupamento, conforme o caso, de acordo com o § 14 do art.195 da CF/1988 e art.29 da EC 103/2019.